

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1969.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antônio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário de Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 1969.  
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo SNA

DECRETO N.º 52.064, DE 20 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre a Instituição da Ordem da Ipiranga

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando ser de toda a conveniência e oportunidade a instituição de uma Ordem Honorífica, destinada a galardear os cidadãos brasileiros e estrangeiros, que, por excepcionais serviços prestados ao Estado de São Paulo, se tenham tornado dignos de reconhecimento;  
Considerando que em todos os tempos, distinções semelhantes têm sido instituídas com a finalidade de premiar serviços meritorios e virtudes cívicas;  
Considerando, finalmente, que, em Terras Paulistas, a margem do rio do Ipiranga, teve nascimento a Pátria Brasileira,  
Decreta:

Artigo 1º — Fica instituída a Ordem da Ipiranga.  
Artigo 2º — Esta Ordem será conferida aos cidadãos brasileiros e estrangeiros que se houverem distinguido por serviços de excepcional relevância prestados ao Estado de São Paulo e seu povo, que, a juízo do Governador, dela se fizerem dignos.  
Artigo 3º — O Governador do Estado será o Grão-Mestre da Ordem; o Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e o Presidente do Conselho Estadual

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N.º 2.258, DE 20 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre o afastamento de servidores públicos que comparecerem ao 1.º Congresso Mundial da Mocidade Adventista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Artigo 1º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, os dias em que servidores públicos deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no 1.º Congresso Mundial da Mocidade Adventista, a se realizar na cidade de Zurich, Suíça, durante o próximo mês de julho.

Artigo 2º — Para a obtenção das vantagens de que trata o artigo anterior, deverão os interessados apresentar os seguintes documentos perante as Repartições em que estão lotados:

- a) Inscrição na delegação paulista que representará a Igreja Adventista;
- b) Comunicação ao Chefe imediato, com antecedência mínima de 10 dias, da data da partida; e
- c) Atestado fornecido pela Igreja Adventista em que constem as datas de partida da delegação e de seu regresso.

Artigo 3º — Deverão os interessados comprovar, ainda, o efetivo comparecimento ao conclave e a exata correlação entre as faltas dadas e o período de realização do certame.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Casa Civil, aos 20 de junho de 1969.  
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Nomeando, em virtude de classificação em concurso público, realizado pelo Departamento de Administração de Pessoal do Estado e com fundamento no artigo 13, item III, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinado com o parágrafo único do artigo 52, da Lei n.º 7.117, de 22 de janeiro de 1963, o Sr. Odair Silva, para exercer, em caráter efetivo e no Regime de Dedicção Exclusiva, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor da referência numérica do cargo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 13, de 21 de março de 1969, com a redação alterada pelo artigo 3.º do Decreto-lei n.º 71, de 23 de maio de 1969, combinado com o artigo 1.º, item III, da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968, o cargo de Escriturário Assistente de Administração, referência "34" (Nível I), da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Casa Civil, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, em vaga e claro decorrentes da exoneração de D. Heloisa Costa Falcão, onerando os respectivos vencimentos dotação própria do orçamento.

Autorizando, à vista de requisição do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do artigo 30, incisos XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15-7-65, o afastamento da sra. Nely Corrêa Costa, Escriturário Assistente de Administração, referência "23", do Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31 de dezembro de 1969.

Declarando cessado:

à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 16-6-69, o afastamento junto à Justiça Eleitoral, de Da. Aurora Gisondi, Assistente Administrativo, ref. "17", lotada na Estrada de Ferro Sorocabana, da Secretaria dos Transportes;

à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 16 de junho de 1969, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral, de Da. Laís Ramos, Escriturário Assistente de Administração, ref. "31", lotada na Divi-

são de Serviços Gerais, da Secretaria da Educação;

à vista de comunicação do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 16-6-69, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral, de Da. Wanda Barbieri Gomes de Sousa, Escriturário Assistente de Administração, ref. "23", lotada no Departamento de Assistência a Psicopatas, da Secretaria da Saúde Pública.

Aplicando, nos termos dos artigos 227 e 643, inciso I e § 1.º, ambos da C.L.F., vigentes ao tempo da infração e à vista do que ficou apurado nos processos ns. D.R.F. 14 — 5.657/67-SF e GG-849/69, a pena de demissão, por abandono do cargo, a Dna. Maria Apparicida Therezinha Aguiar de Oliveira Guidon, Julgadora, referência «53», estágio probatório, da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos artigos 227 e 643, item I e § 1.º, ambos da C.L.F., contemporâneos à infração, e à vista do que ficou apurado nos processos ns. 104.664/66-SF e GG-976/69, a pena de demissão, por abandono do cargo, ao Sr. Nelson dos Santos, Servente Contínuo Porteiro, efetivo, referência «19», da Secretaria da Fazenda.

Arbitrando, nos termos dos artigos 135, III e 145, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, a sra. d. Margarida de Oliveira Castro, Controladora de Folha, referência «XVII», da Estrada de Ferro Sorocabana, ora à disposição da Casa Civil, uma gratificação de NCR\$ 150,00 mensais, a partir de 1.º de fevereiro de 1969, correndo a despesa à conta do Código Local n.º 11 — Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil Provisório, do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 135, III, e 143, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, ao bel. Paulo Vidal Leite Ribeiro, Oficial de Gabinete, referência «VII», do Quadro da Casa Civil, uma gratificação de representação de NCR\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) mensais, a partir de 1.º de janeiro de 1969, correndo a despesa à conta do Código Local n.º 11 — Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil Provisório, do orçamento vigente.

Despacho do Governador, de 20 do corrente  
No proc. GG. 586-67 e/aps. 475.374-62 — SA — 1.º, 2.º e 3.º volumes, em que João Alfredo de Menezes e outro requerem o restabelecimento do despacho que relevou penalidades: — Nos termos do parecer do Serviço de Assistência Jurídica, que aprova, indefiro o requerimento de fls. 458-460, do anexo processo n.º 475.372-62-SA.

Retificação

No decreto de 31 de maio de 1969, referente ao Tenente Coronel Paulo Cesar Chaves de Amarante:

Onde se lê: ... correndo a despesa à conta do Código Local n.º 11 — Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil Provisório, do ...

Leia-se: ... correndo a despesa à conta do Código Local n.º 11 — Elemento 3.1.1.0 — Subelemento 3.1.1.1 — Pessoal Civil Fixo, do ...

Ato do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 20 do corrente

Designando, à vista do disposto nos Decretos ns. 47.850, de 16 de março de 1967 e 49.834, de 12 de junho de 1968, o Sr. Pedro Tucori, Assessor Técnico, para representante da Secretaria de Economia e Planejamento no Grupo de Planejamento Setorial da Casa Civil, na vaga da dispensa, a pedido, do dr. Launer Isidoro Moore Oliveira, Engenheiro daquela Pasta, a partir de 22 de maio de 1969.

Despacho do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil de 20 do corrente  
No proc. GG. n.º 1.370-69, em que é interessada a Comarca Administrativa do Estado, sobre aquisição de veículo: «Autorização».

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Assessor Chefe, de 20 do corrente

Deferindo, à vista do que consta do processo n.º 1437-57-ATI, e nos termos do artigo 470 do "RGS", pedido de D. Nise Garcia, Escrit. As de Administração, ref. "41", da PP-III, do QCC, lotada na A.T.L., para gozar, a partir de 23-6-69, 20 (vinte) dias de férias relativas ao exercício de 1968, férias essas que deixam de fruir por absoluta necessidade de serviço, conforme despacho publicado no "D.O." de 4-12-68.

de Honrarias e Mérito, serão, respectivamente, o Chanceler e Vice Chanceler.

Artigo 4º — A Ordem constará de cinco graus: Grã-Cruz, Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro e as suas insígnias serão as que constarem dos desenhos anexos ao Regulamento a ser baixado.

Artigo 5º — A insígnia de Grão-Mestre será a Grã-Cruz, que conservará.  
Artigo 6º — As nomeações para os diferentes graus serão feitas por decreto do Governador do Estado, na qualidade de Grão-Mestre, mediante proposta do Conselho da Ordem ou dos Secretários de Estado.

Artigo 7º — O Conselho da Ordem será constituído pelo Chanceler e Vice Chanceler e pelos Conselheiros do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.  
Artigo 8º — O Conselho da Ordem terá sua sede no Palácio do Governador do Estado de São Paulo correndo seu expediente pela Casa Civil do Governador.

Artigo 9º — As despesas decorrentes deste decreto, concernem a conta que verbas próprias da Casa Civil do Governador.

Artigo 10 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 20 de junho de 1969.  
Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo SNA

DECRETO N.º 52.051, DE 17 DE JUNHO DE 1969  
Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 51.431, de 25 de fevereiro de 1969 Retificação

Onde se lê:

DECRETO N.º 62.051, DE 17 DE JUNHO DE 1969

Leia-se:

DECRETO N.º 52.051, DE 17 DE JUNHO DE 1969

Universidade de São Paulo

Reitoria

Ato do Vice-Reitor em exercício, de 20 do corrente

Designando, nos termos do artigo 2.º da Portaria GR - n.º 422, de 10 de novembro de 1967, o Prof. Erwin Theodor Resenthal para exercer a Presidência da Comissão incumbida de dirigir e supervisionar a Televisão Educativa da Universidade de São Paulo.

Despachos do Vice-Reitor em exercício De 18 do corrente

No Proc. RUSP. 2.334-68, através do qual os Srs. José Luis dos Santos Pereira Junior e outros, lotados no Instituto de Eletrotécnica, solicitaram Reestruturação da carreira de Engenheiro Eleitrotécnologista de modo que os vencimentos iniciais coincidam com os do Magisterio Superior: "Indefiro" (nos termos do Parecer n.º 68 — 69 — DP-DA — 23).

De 19 do corrente  
Indefirindo, de conformidade com o Parecer n.º 75-69, da Divisão de Pessoal (DA-23), o requerimento do Sr. Petronílio Mendes Ferreira, lotado na Faculdade de Direito, constante do Proc. RUSP. 9046-69, no sentido de que lhe fosse conferida as vantagens preconizadas pelas Leis numeradas 6.643-61 e 6.800-62.

Retificações  
"D.O. de 20-6-69"

Na parte ref. a Portaria GR-824, de 19-6-69, no artigo 1.º, leia-se: "No 2.º Denominação das funções — Arqueólogo. Padrão — I, Existentes — 2", por ter saído ilegível.

Em Ato de Vice-Reitor em exercício, de 18 do corrente, em nome de Nivaldo Libardi, inclua-se o n.º do "Proc. RUSP. 20-64" e da interesse de Stella Maris Mirisola e Elizabeth Minardi Laranjera, inclua-se a expressão: "Mediante concurso e em estágio experimental", por ter saído incompleto. Na mesma parte, leia-se o nome correto de "Hisako Kojima", e não como consta e de interesse do Dr. Alvaro da Cunha Bastos, leia-se: "... exercer o cargo de Professor Assistente Docente, ref. "XII" do G-1-PP-QUSQ...", por ter saído incorreto.

CONTRATOS

Contratante, Universidade de São Paulo Contratado — Placuel Machado Rego. Função — Professor Colaborador, junto às Disciplinas números 501 e 502 do Departamento de Engenharia Naval, na Escola Politécnica.

Regim: de Trabalho — Tempo Parcial. Salário — correspondente à ref. "XV", mais a gratificação prevista pelo Decreto n.º 41.611-63 — verba pelos itens próprios do orçamento da Escola.

Prazo — 365 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. — Proc. RUSP. 11.442-67.

Contratado — Lourenço Gallo Junior. Função — Instrutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Regime de Trabalho — Em R.D.I.D.P., a título precário e em estágio de experimentação (Parecer 450-69 da C.P.D.I.).

Salário — correspondente à ref. "IV", mais a gratificação prevista pelo Dec. ... 41.611-63 e pelo R.D.I.D.P. — verba pelos itens próprios do orçamento da Faculdade.

Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. — Proc. RUSP. 9.203-69.

Contratado — Rachel Rodrigues Kerbauy

Função — Instrutora, junto à Cadeira de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, cumulativamente com o cargo de Professora Secundária Efetiva (Educação), ref. "I", do I.E.E. "Dr. Fábio Barreto", em Registro, Est. de S. Paulo, à disposição do Departamento de Educação, para prestar serviços na clínica Psicológica, Sedes Científicas, e Voto n.º 490 da C.P.A.

Regime de Trabalho — Em tempo parcial.

Salário — correspondente à ref. "IV", mais a gratificação prevista pelo Dec. ... 41.611-63 — verba pelos itens próprios do orçamento da Faculdade.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. — Proc. RUSP. 9469-69.

Contratado — Walfredo Padovan Função — Instrutor, junto ao Departamento de Clínica Médica, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Regime de Trabalho — Em R.D.I.D.P., a título precário e em estágio de experimentação (Parecer 447-69 da C.P.D.I.).

Salário — correspondente à ref. "IV", mais a gratificação prevista pelo Decreto 41.611-63 e pelo R.D.I.D.P. — verba pelos itens próprios do orçamento da Faculdade. Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de sua rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor. — Proc. RUSP. 9.208-69.

TERMOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

Aos Contratos da Universidade de São Paulo

— em nome de Hélio Lopes, publ. no D.O. de 28-1-69, a fim de exercer as funções de Instrutor Extranumerário, ref. "IV", junto à Cadeira de Literatura Brasileira, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para declarar que fica estendido ao contratado o R.D.I.D.P. (Parecer 405-69 da C.P.D.I.), a título precário e em estágio de experimentação, declarando ainda, que o mesmo fica prorrogado pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no novo Regime. — Proc. RUSP. 26.703-68.

— em nome de Elio Giacomo Papsal, publ. no D.O. de 23-6-67, a fim de exercer as funções de Instrutor, ref. "IV", (Radiologia), junto à Faculdade de Odontologia, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias, a partir de 19-7-69. — Proc. RUSP. 9285-65.

— em nome de Mitio Miura, publ. no D.O. de 25-7-67, a fim de exercer as funções de Instrutor, ref. "IV" (Dentística), junto à Faculdade de Odontologia, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias, contados de 22-8-69. — Proc. RUSP. 21.711-65.

— em nome de Sergio de Azevedo Marques, publ. no D.O. de 23-5-67, a fim de exercer as funções de Instrutor ref. "IV", junto à Cadeira n.º 15 — "Estradas e Tráfego" — Viação e Transp. Aéreos e Terc. da Escola Politécnica, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 730 dias contados de 11-5-69. — Proc. RUSP. 9.961-65.

— em nome de Susumu Nakamura, publ. no D.O. de 1-8-68, a fim de exercer as funções de Instrutor, ref. "IV", Extranumerário Contratado da Cadeira de Tecnologia Geral e Químico Farmacêutico, junto à Faculdade de Farmácia e Bioquímica, para declarar o mesmo prorrogado pelo prazo de 365 dias, a contar de 29-6-69. Proc. RUSP. 19.891-64.

— em nome de Yessal Ohannes Kerouzian, publ. no D.O. de 21-9-67, a fim de exercer as funções de Professor Colaborador Extranumerário Contratado, ref. "XV", junto ao Curso de Armênio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para declarar que fica estendido ao contratado o R. D. I. D. P. (Parecer 379-69 da C.P.D.I.), a título precário e em estágio de experimentação, declarando ainda, que o mesmo vigorará pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no novo Regime. — Proc. RUSP. 20.429-63.

— em nome de Winifred Kera Stevens, publ. no D.O. de 27-6-68, a fim de exercer as funções de Professora Assistente Doutora Extranumerária, ref. "VIII", junto à Cadeira de Língua Inglesa e Norte Americana da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, para declarar que fica estendido ao contratado o R.D.I.D.P. (Parecer 383-69 da C.P.D.I.), a título precário e em estágio de experimentação, declarando ainda, que o mesmo vigorará pelo prazo de 1.095 dias, contados a partir do exercício no novo Regime. — Proc. RUSP. 10.672-58.

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM A PORTARIA GR — N.º 2-61.

Biênio de 1969-70

Alteração

No de ordem — Orção de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo — referência) — Lei — Decreto-lei ou decreto que deu origem ao órgão ou criou o cargo ou função.

9 — Reitoria (Diretoria do Serviço de Cadastro) — Diretor de Serviço (Cadastro) — Ref. "VII", em R.D.E. — Lucia Massari — 1) Jandira Valery Brunini — Chefe de Seção — Ref. "II", em R.D.E. — 2) Wilson Nunes de Souza — Chefe de Seção —